

DECRETO Nº 4088/82
de 16 de julho de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$.
320.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2536 de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de CR\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.30 Departamento de Esportes
10.30-08462242.66 Competições Desportivas em Geral
10.30-3132 Outros Serviços e Encargos 320.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

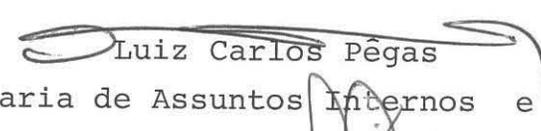
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.30 Departamento de Esportes
10.30-08462242.56 Atividades Desportivas nos Centros Comunitários e Sociedade Amigos de Bairros
10.30-3132 Outros Serviços e Encargos 320.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de julho de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

cont. do decreto nº 4088/82 - fls 2.

Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Junior
Formalização de Atos